**EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

**1 – PREÂMBULO**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2586 / 2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **225/23**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2023**

MODALIDADE Nº: **20 / 2023**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **CONTRATO**

FORMA DE FORNECIMENTO: **PARCELADA**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/02/2024**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **9h**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: **Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal “Pedro Bérgamo”, situado em Taguaí, Estado de São Paulo, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44.**

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: **10/04/2023**

**2 - DO OBJETO**

**2.1** - O objeto da presente licitação é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.**

**2.2** – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

**2.3** – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitos propostas com quantitativo divergente do previsto.

**3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**020621**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**10.301.1002.2519.0000**

ELEMENTO DE DESPESA:

**4.4.90.52.00**

FICHAS:

**321, 550**

**4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**4.1** - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço licitacao@taguai.sp.gov.br.

**4.2** - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

**4.3** - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.4** - As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Pregoeiro e enviadas eletronicamente pelo interessado, até as 19 (dezenove) horas do último dia útil do prazo para impugnação, para o endereço eletrônico: licitacao@taguai.sp.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente em formato PDF/A - pesquisável (Portable Documen Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

**4.5** - Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@taguai.sp.gov.br.

**4.6** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Taguaí: [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br), junto à publicação do edital, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.1** - **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida neste edital.

**5.1.1.1** - O credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante será realizado no início da sessão pública, consoante normas constantes neste edital.

**5.1.2** - **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

**5.1.2.1** - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

**5.1.2.2** – encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

**5.1.2.3** – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**5.1.2.4** - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**5.1.2.5** - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**5.1.2.6** - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.1.2.7** – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

**5.1.2.8** - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**5.1.2.9** - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

**5.1.2.10** - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.1.2.11** - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.1.2.12** - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

**5.1.2.13** - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

**5.1.2.14** - que estejam reunidas em consórcio.

**5.2 - DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**5.2.1** - As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão protocolar os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS”** e “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taguaí, localizada no Paço Municipal “Pedro Bérgamo”, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44, Taguaí, Estado de São Paulo, até o dia e horário para realização do certame indicado na seção 1-PREÂMBULO deste edital.

**5.2.2** - Os envelopes deverão ser apresentados contendo, em sua parte externa, os dados constantes nas figuras abaixo, preenchendo-os “*mutatis mutandis”, isto é:* mudando o que tem de ser mudado:

|  |
| --- |
| **Figura A****ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ****ENVELOPE N.º 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”.**Nome completo da Proponente:Endereço:Cidade:CNPJ:Telefone:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**Processo Licitatório N.º: **225/23**Data de Abertura: Horário: **09:00** |
| **Figura B****ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ****ENVELOPE N.º 02: “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**Nome completo da Proponente:Endereço:Cidade:CNPJ:Telefone:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**Processo Licitatório N.º: **225/23**Data de Abertura: Horário: **09:00** |

**5.2.2.1** - A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado no item 5.2.2 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão poderá providenciar a devida identificação.

**5.3 - DO CREDENDIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**5.3.1** - No dia, hora e local estipulados na seção 1 – PREÂMBULO deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificado com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, após terem protocolado os envelopes: **“PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

**5.3.2** - Poderão participar da fase de lances verbais somente os representantes devidamente credenciados.

**5.3.3** - Cada credenciado poderá representar somente um licitante.

**5.3.4** - Será admitida a presença de apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo permitido, caso haja necessidade, a substituição do credenciado, desde que cumpridas as exigências deste edital.

**5.3.5 – DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAR COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR REPRESENTANTE:**

**5.3.5.1** - **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, assim como a apresentação das declarações contidas no **ANEXO II.1.**

**5.3.5.2** – **REPRESENTANTE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ITEM 5.3.5.1**: quanto o representante não se enquadrar no item 5.3.5.1, o representante do licitante deve apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, consoante modelo contido no **ANEXO II.2**, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.

**5.3.5.3** – **REPRESENTANTE POSSUIDOR DE PROCURAÇÃO**: no caso do representante legal possuir procuração contendo os poderes para praticar os atos pertinentes aos procedimentos licitatórios o representante do licitante deve apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, consoante modelo contido no **ANEXO II.3**, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.

**5.3.5.4** – A não apresentação de um dos documentos constantes nos itens 5.3.5.1, 5.3.5.2 e 5.3.5.3, conforme se enquadra na situação do representante, inviabilizará a participação do representante na condição de CREDENCIADO durante o certame, sendo mantidos, entretanto, os preços apresentados na proposta escrita para efeito de ordenação e classificação das propostas de acordo com a sistemática estabelecida neste edital.

**5.3.5.4.1 –** Nos casos descritos nos itens 5.3.5.1 e 5.3.5.3 o representante poderá solicitar ao pregoeiro que disponibilize o documento de credenciamento para preencher durante a sessão, se o representante tiver poderes para assinar documentos pela empresa.

**5.3.5.5** - Em todos os casos constantes nos itens: 5.3.5.1, 5.3.5.2 e 5.3.5.3, deverá haver apresentação de documento de identificação do representante da empresa que contenha fotografia.

**5.3.5.6** - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados aos autos do processo administrativo.

**5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO**

**5.4.1** - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de credenciamento de representante, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

**5.4.1.1** - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1,** acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

**5.4.1.2 -** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

**5.4.2** - **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

**5.4.2.1** - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela **Junta Comercial competente**;

**5.4.2.2** - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

**5.4.2.3** - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

**5.4.2.4** - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3**;

**5.4.3** - A apresentação das declarações complementares previstas no item 5.4 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.5.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada dentro do envelope “**PROPOSTA DE PREÇO**”, lacrado e identificado conforme normas contidas na cláusula 5.2.2 deste edital.

**5.5.2** – Com a finalidade de dar mais celeridade aos procedimentos licitatórios, a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida em arquivo magnético, através de programa padrão quando fornecido pela Prefeitura, devidamente gravada e validada, em pen drive ou cd, e apresentada dentro do envelope.

**5.5.2.1** – Frise-se que a não apresentação em meio magnético não acarretará na inabilitação da empresa, podendo, entretanto, ser designada outra data para continuidade da sessão, haja vista a morosidade no preenchimento junto ao Sistema de forma manual.

**5.5.3** - A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com a seguintes condições:

**5.5.3.1** – **QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

**5.5.3.2** – **QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO**: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

**5.5.3.3** – **QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS**: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto ao valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

**5.5.3.3.1** – para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

**5.5.3.3.2** – para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

**5.5.3.3.3** – para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

**5.5.3.4** – **QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO**: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.5.3.5** – **QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA**: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

**5.5.4 - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

**5.5.5 - DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

**5.5.6 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO**

**5.5.6.1** - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V,** que faz parte integrante deste edital:

**a) DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO:** a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**b)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**c)** declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação;

**5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.6.1** – **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: as licitantes deverão apresentar, no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

**5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.6.1.1.1** – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

**5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.6.1.2.1** – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**d)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**f)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

**g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.6.1.3.1** – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**a.1)** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**a.2)** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**5.6.1.4 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:** Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO VI**, atestando que:

**a)** se encontra em situação regular perante **o Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

**b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

1. **c)** declaração de que não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**d)** declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

**e)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

**5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.6.2.1 - Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação na própria sessão pública.

**5.6.2.1.1** - Excetuam-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

**5.6.2.1.1.1** – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

**5.6.2.2 - CRC DO MUNICÍPIO.** Os interessados cadastrados no Cadastro do Município de Taguaí-SP, em plena validade, poderão informar o respectivo cadastramento no ENVELOPE Nº 2 – **HABILITAÇÃO**, o qual deverá estar devidamente acompanhado das demais documentações exigidas para fins de habilitação, suprindo desta forma os documentos necessários à habilitação exigidas nos itens de 5.6.1.1 a 5.6.1.3.

**5.6.2.3 - Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

**5.6.2.3.1** - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.6.2.4 – Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5.6.3** - O **CRC**, em plena validade, supre os documentos necessários à habilitação exigidos nos itens **5.1.1 a 5.1.3 e item 5.1.4 letra” a”.** Portanto os interessados cadastrados na Unidade Cadastradora do MUNICÍPIO DE TAGUAÍe que possuam o **CRC** em plena validade e de acordo com os requisitos do presente edital podem apresentar no ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ - **CRC** devidamente acompanhado das demais documentações exigidas para fins de habilitação.

**5.6.4 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS**

**5.6.4.1 -**  A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

**5.6.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.6.5.1** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.6.5.1.1** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**5.6.5.1.2** - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**6 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.2 – DA FASE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E CADASTRO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

**6.1.2.1** - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro instalará a sessão pública para receber os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, CADASTRO DAS LICITANTES E SUA OPÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO ÀS ME E EPP, os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO, passando-os para rubrica pelos presentes e conferência da inviolabilidade dos envelopes.

**6.1.2.2** - O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, seguindo as normas relacionadas ao CREDENDIAMENTO DE REPRESENTANTE constantes na neste edital.

**6.1.2.3** - É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

**6.1.2.4 - Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão de Contratação, na forma constante neste edital, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**6.1.2.5 - Aceitação tácita. O ato de protocolar os envelopes: PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO** implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso.

**6.1.3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**6.1.3.1** - Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário, apresentando as declarações constantes nas cláusulas 5.3 deste edital, de acordo com a condição de representação que se apresentar.

**6.1.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

A empresas que desejarem exercer o direito de preferência na contratação com o Poder Público e que estejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar os documentos constantes na cláusula 5.4 fora do envelope e juntamente com os documentos relacionados ao CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE.

**6.1.5 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS FORA DO ENVELOPE**

Os documentos constantes nas cláusulas 5.3.5 e 5.4 deverão ser apresentados fora dos envelopes e na forma nela indicada.

**6.1.6 – DO ENCERRAMENTO DA FASE CREDENCIAMENTO**

**6.1.6.1** - Recebidos os documentos para credenciamento dos representantes, cadastradas as empresas que se apresentaram com a finalidade de participarem do certame licitatório, registrada a opção pelo direito de preferência de contratação àquelas que o fizeram e tendo sido aceitas pelo Pregoeiro, será encerrada a sessão de credenciamento, quando não mais serão admitidos novos participantes ao certame.

**6.1.6.2** – Declarado o encerramento da fase de CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE, o pregoeiro indagará aos presentes se há interesse em interpor recurso contra alguma ação realizada por ele e, não havendo intenção de interpor recurso, passar-se-á a FASE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E LANCES VERBAIS, caso contrário, a sessão será suspensa e proceder-se-á conforme consta na seção de recursos constante deste edital.

**6.2 - DA PROPOSTA E DOS LANCES**

**6.2.1 - DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO**

**6.2.1.1 - Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO, passando os documentos para serem rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos Agentes de Contratação e, posteriormente, juntando-os ao respectivo processo administrativo.

**6.2.1.2** - Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO já rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão de contratação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

**6.2.1.3 - Análise**. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO serão analisados pelo Pregoeiro, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor inicial a ser considerado para fins de julgamento da proposta, como também verificará se foram cumpridas todas as exigências de preenchimento da referida PROPOSTA DE PREÇO e se todos os elementos constantes no **ANEXO V** foram apresentados.

**6.2.1.3.1** - Em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

**6.2.1.3.2** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

**6.2.1.3.3** – Deverá ser apresentada junto ao envelope PROPOSTA DE PREÇO as declarações constantes no **ANEXO V**: deverá ser apresentada no envelope PROPOSTA DE PREÇO a Declaração de Formulação de Proposta de Preço Independente utilizando-se do modelo constante no **ANEXO V**.

**6.2.1.4 - Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

**6.2.1.4.1** - estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

**6.2.1.4.2** - contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.2.1.4.3** - apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

**6.2.1.4.4** - apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**6.2.1.4.5** – **Exceção**: a não apresentação das declarações do anexo V não será motivo de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇO se o representante concordar em apresentá-la durante a sessão.

**6.2.1.5 - Diligências complementares.** A Comissão de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

**6.2.1.6 - Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

**6.2.1.7 - Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

**6.2.1.8 - Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que tenham solicitado tal prerrogativa na fase CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE.

**6.2.1.9 - Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, aplicar-se-á o disposto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.1.9.1** – Caso o empate persista após a observância dos critérios de desempate de que trata o caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e diante da insuficiência ou inaplicabilidade factual da ordem de preferência instituída no § 1º, o desempate far-se-á mediante sorteio, ainda que a Lei nº 14.133/2021 seja silente a respeito.

**6.2.1.10 - Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Contratação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.taguai.sp.gov.br.](http://www.taguai.sp.gov.br.)

**6.2.1.11 - Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

**6.2.1.12 - Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

**6.2.2 - DAS SITUAÇÕES DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.2.2.1** - O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, confrontando-as frente às exigências contidas neste edital e, encontrando-se conforme, passar-se-á à fase de formulação de lances verbais.

**6.2.3 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.2.3.1** - Após a fase de análise de aceitabilidade das PROPOSTAS DE PREÇO, o Pregoeiro elaborará a classificação das propostas iniciais em ordem crescente dos preços apresentados, a fim de passar à fase de recebimento de lances verbais.

**6.2.4 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E DA NEGOCIAÇÃO**

**6.2.4.1** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

**6.2.4.2** - Havendo disposição do licitante em reduzir o preço anteriormente ofertado, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

**6.2.4.3** - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em **1% (um por cento)**

**6.2.4.4** - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

**6.2.4.5** - Em caso de ocorrer a desistência de lance já ofertado, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

**6.2.4.6** - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

**6.2.4.7** - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

**6.2.4.8** - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os praticados no mercado, podendo o Pregoeiro, também, negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.

**6.2.4.9** - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se a mesma atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

**6.2.4.10** - É vedada a desistência ou retirada pelo licitante do item ou proposta de menor valor, visando o aumento do menor preço ofertado.

**6.2.5 – DA NEGOCIAÇÃO**

**6.2.5.1** - Encerrada a etapa de lance, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço à municipalidade.

**6.2.5.2** - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

**6.2.6 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PELAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP**

**6.2.6.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

**6.2.6.1.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser classificada provisoriamente em primeiro lugar;

**6.2.6.1.2** - não sendo classificada provisoriamente em primeiro lugar a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista na cláusula *6.2.6.1*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.6.1.3** - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

**6.2.6.2** - Na hipótese de não exercício do direito de preferência de contratação nos termos previstos nas cláusulas 6.2.6.1, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante

**6.2.7 – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCE**

**6.2.7.1** - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, na ordem crescente de preços.

**6.2.7.1.1** - Para proceder à classificação em cada item, o Pregoeiro considerará:

**6.2.7.1.1.1** - o último preço por item ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**6.2.7.1.1.2** - o preço por item contido na proposta escrita, no caso:

**6.2.7.1.1.2.1** - dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**6.2.7.1.1.2.2** - dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

**6.2.7.1.1.2.3** - O julgamento será feito pelo critério definido na seção 1 – PREÂMBULO deste edital.

**6.2.8 – DA DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS**

**6.2.8.1** - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

**6.2.8.2** - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo e examinará a proposta do licitante classificado na sequência.

**6.2.9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA**

**6.2.9.1** - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.2.10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS VENCEDORES**

**6.2.10.1** - Encerrada a etapa de lances verbais e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

**6.3 - DA HABILITAÇÃO**

**6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1.1 - Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

**6.3.1.1.1 -** Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

**6.3.1.1.2** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis%29));

**6.3.1.1.3** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>);

**6.3.1.1.4** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep%29)

**6.3.1.1.5** - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP  [http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0);](http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx%29)

**6.3.1.1.6** - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

**6.3.1.1.7** - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

**6.3.1.2** - A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.1.3** - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

**6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.3.2.1** - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à abertura do envelope DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO de cada empresa classificada em primeiro lugar, conferindo-se terem sido apresentados os documentos constantes nas cláusulas 5.6.1 e 5.6.2, passando os documentos aos presentes para rubrica e análise.

**6.3.2.2 -** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**I** - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.3.2.2.1** - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

**6.3.3.1** – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

**6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO**

**6.3.4.1** - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

**7 - DOS RECURSOS**

**7.1** - Caberá recurso em face de:

**I** - Credenciamento;

**II** - julgamento das propostas;

**III** - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**IV** - anulação ou revogação da licitação;

**7.2** - Nos recursos de credenciamento, julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

**I** - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

**II** - a apreciação se dará em fase única.

**7.3** - O licitante que apresentar sua intenção de recurso poderá registrar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**7.3.1** – As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico institucional: e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

**7.4** - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**7.5** - As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**7.6** - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.1** - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**8.1.2** - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**8.1.3** - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA**

**9.1 – DO CONTRATO**

**9.1.1** – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vendedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

**9.1.2** – A recusa em assinar o contrato ou a sua desistência após assinada possibilitará à Administração Pública convocar os demais licitantes para indagá-los se aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurando-se a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**9.1.3** – O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que havendo saldo de produtos a entregar e comprovado o preço vantajoso.

**9.1.3.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.2.1** - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**IV** - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**VI** - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**VII** - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**VIII** - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**IX** - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**9.2.1.1** - O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art125);

II - **suspensão de execução** do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - **não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

**9.2.1.2** - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1.2 observarão as seguintes disposições:

**I** - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**II** - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124iid) 14.133/2021.

**9.2.1.3** - Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**9.2.2** - A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

**I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**9.2.2.1** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**9.2.2.2** - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**I** - devolução da garantia;

**II** - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**III** - pagamento do custo da desmobilização.

**9.2.3** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**I** - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**II** - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**III** - execução da garantia contratual para:

**a)** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**b)** pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**c)** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**d)** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**IV** - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**9.2.3.1** - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**9.2.3.2** - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

**9.2.4 –** Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contração sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § § 2º e 4º do mesmo artigo 90.

**9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO**

**9.3.1** - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

**9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.4.1** – A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Gabriella Carniato Romano Galdino.

**9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**9.5.1** – A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bergamo Pires

**10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1** – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens deverá ser apresentado pela contratada conforme regras dispostas no contrato.

**11 - DAS SANÇÕES**

**11.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**I** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**II** - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

**III** - ensejar o retardamento da execução do certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**IV** - não mantiver a proposta:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**V** - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

**VI** - cometer fraude de qualquer natureza:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

**VII** - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

**11.2** - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

**11.3** - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**11.4** - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**11.5** - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

**11.6** - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

**I** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

**a)** não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

**b)** entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**II** - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** prestar informações falsas; ou

**b)** apresentar documentação com informações inverídicas;

**III** - retardar a execução do certame:

**a)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**b)** não comprovar os requisitos de habilitação; ou

**c)** praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

**IV** - não mantiver a proposta:

**a)** não enviar a proposta;

**b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**d)** deixar de apresentar amostra; e

**V** - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

**b)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**c)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**d)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

**e)** realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

**11.7** - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**11.8** - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**11.9** - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.10** - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

**11.11** - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**11.12** - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.13** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**11.14** - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**11.15** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

**11.16 -** Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

**I.** no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

**II.** no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

**12 - DO FORO**

**12.1** - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13 - DOS ANEXOS**

**13.1** – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I

a.1) Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar

a.2) Anexo I.2 - Termo de Referência

b) Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes:

b.1) Anexo II.1 – 5.3.5.1

b.2) Anexo II.2 – 5.3.5.2

b.3) Anexo II.3 – 5.3.5.3

c) Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1

c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2

c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4

d) Anexo IV – 5.5.3 – Da Proposta de Preço

e) Anexo V – 5.5.6.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço

f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta de Contrato

h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação

i) Anexo IX - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

j) Despacho de cancelamento de itens

Taguaí-SP, 1º de fevereiro de 2024.

**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**ANEXO I.1**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE**

|  |
| --- |
| 1 - INTRODUÇÃO |

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender a necessidade de aquisição de equipamentos para assistir a unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro, visando a melhoria na qualidade dos atendimentos, bem como fornecer um exame detalhado das necessidades da administração pública, a fim de embasar a decisão de iniciar o processo licitatório.

|  |
| --- |
| 2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES  |

Necessita a Atenção Básica de Saúde da aquisição dos seguintes equipamentos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Qte** | **Unid.** |
| **\*1** | **APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS****▪ Tipo: INVERTER, bi-split, hi-wall;****▪ Carga térmica de no mínimo 32.000 BTU’s, total;****▪ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;****▪ Operação silenciosa;****▪ Fluido refrigerante: R410a;****▪ Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;****▪ Controle de temperatura com indicação em display;****▪ Controle remoto sem fio.****INDICAÇÃO DA CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMO MAIS EFICIENTE "A"****SELO INMETRO** **GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UND** |
| **\*2** | **APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS****▪ Tipo: INVERTER, bi-split, hi-wall;****▪ Carga térmica de no mínimo 12.000 BTU’s, total;****▪ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;****▪ Operação silenciosa;****▪ Fluido refrigerante: R410a;****▪ Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;****▪ Controle de temperatura com indicação em display;****▪ Controle remoto sem fio.****INDICAÇÃO DA CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMO MAIS EFICIENTE "A"****SELO INMETRO****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **5** | **UND** |
| **3** | **SELADORA 50CM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO****- Seladora de aquecimento instantâneo** **- Estrutura em chapa Pintura Epóxi cor Cinza**  **- Sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia - Solda 50 cm - níquel cromo 2 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte) -Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz** **- - Potência em 150 Watts** **- Fusível de proteção****- Consumo de energia só no acionamento pedal.** **- Corta e solda simultânea - Bandeja de apoio com regulagem****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UND** |
| **4** | **COMPUTADOR****Gabinete: Compatível com placas mãe: Micro ATX/ATX; Espaço para fonte de alimentação ATX; Suporte a entradas USB, Microfone e Áudio; Fabricado em aço galvanizado; Painel preto black piano; Furações para ventilação Lateral de 1 cooler e Traseira de 1 cooler; Pintura externa em preto anti estática;****Placa Mãe: Suporte ao Processador Intel® 11ª/10ª gerações; Chipset H510; 4pin ATX; 8pin ATX 12V; 2x DDR4 DIMM 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz; Slot M.2 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1x PCIe x16; 1x Porta de Mouse / Teclado PS/2; 1x Porta D-Sub; 1x Porta HDMI; 2x portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x Porta de Rede Ethernet Intel Gblan; conectores de Áudio HD: Entrada / Saída de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone; (Referencia Asus PRIME H510M-E)****Processador: Intel i5-10400F Comet Lake 10a Geração, Cache 12MB, 2.90GHz (4.30GHz Max Turbo), LGA 1200;****Placa de vídeo compatível com o processador.** **Memória RAM: 16GB DDR4;****SSD: SSD 250GB M.2 NVMe M.2 2280; (Referencia SSD M.2 Kingston 250GB)****Fonte: ATX; 450w, 20a de saída; tensão entrada 100 - 240 VAC;** **Conectores 24 Pin ATX 1x, PCIE 1x; EPS 1x; SATA 2x; Periféricos 4 Pinos 2x; Dimensões: 85mm (H) x 150mm (W) x 140mm (L). (Referência EVGA 450W);****Teclado: Português Brasileiro ABNT2****Mouse: Ótico; 2 botões + Scroll****Monitor: (Referência AOC 23,8” 24B1XHM)** **LED; Tamanho: 23,8" Widescreen; Full HD, HDMI/VGA, VESA; Entrada de Vídeo 1x VGA e 1x HDMI; Frequência de atualização 75Hz; Posição: Horizontal.****Sistema Operacional:** **Windows 10 Pro: Original; Vitalícia; Idioma: Português Brasileiro - Família Windows 10 Pro - Versão Professional: 64-bits.****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **12** | **UND** |
| **5** | **ARMÁRIO DE AÇO****Armário aço Chapa 26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, Maçaneta (2 chaves).** **Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.** | **10** | **UND** |
| **6** | **MESA DE ESCRITÓRIO****Mesa para Escritório Flex Mesa Reta com 2 Gavetas Cinza/Preto****Mesa****Altura: 74cm****Largura: 120cm****Profundidade: 60cm****Tampo: mdp****Gaveteiro****Altura: 21cm****Largura: 36,2cm****Profundidade: 39,5cm****Tampo: mdp****Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta.****Acabamento: Fita de Borda pvc** | **5** | **UND** |
| **7** | **LONGARINA 4 LUGARES****Assento e encosto: madeira compensada.****- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.****- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.****- Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.****- Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura****- Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura****- Altura do Assento até o chão: 45 cm****- Altura total até o chão: 89 cm****- Dimensões aproximadas do produto montado: 232 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura** **- Peso líquido aproximado do produto: 26 kg****- Peso recomendado: até 120 kg / lugar** | **5** | **UND** |
| **8** | **ESTANTE DE AÇO****Estante de Aço 6 prateleiras 42cm.** **Detalhamento:****• Produto: Estante de aço****• Altura: 2,00 m****• Profundidade: 42 cm****• Largura: 92 cm****• Chapa Prateleira: 22****• Coluna: chapa 16****• Capacidade de peso por prateleira: 90 kg bem distribuídos** | **5** | **UND** |
| **9** | **ESCADA PARA MACA 02 DEGRAUS****Base sólida em aço carbono** **Piso em chapa de aço carbono e revestidos com borracha antiderrapante e acabados com um friso de alumínio**  **Pés revestidos com ponteiras de borracha para evitar que a escada deslize quando o usuário estiver subindo.****Peso suportado: 150kg** | **5** | **UND** |
| **10** | **PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)****Especificações:****- Resolução Nativa: SVGA (800 x 600)** **- Brilho: 3.300 ANSI Lumens?****- Contraste: 13.000:1** **- Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores?****- Lentes: F=2.56-2.68, f=22.04-24.14 mm** **- Índice de Projeção: 1.96-2.15 (78"@3.1m)** **- Tamanho da Imagem: 60"~300"** **- Zoom: 1.1:1****- Compensação Projetada (offset)?: 120% ±5%****- Ajuste de Keystone: 1D, Vertical +/- 40º****- Resolução Suportada: VGA (640 x 480) para WUXGA\_RB(1920X1200) \*RB=Redução de Branco** **- Frequência Horizontal: 15~102KHz****- Frequência Vertical: 23~120Hz** **- HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p** **- Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM****- Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)** **- Sistema de Projeção: DLP** **- Nível de Ruído: 33/28 dBA (Normal / Modo Econômico)** **Idiomas: - Árabe/ Alemão/ Búlgaro/ Chinês Simplificado/ Chinês Tradicional/ Coreano/ Croata/ Dinamarquês/ Espanhol/ Finlandês/ Francês/ Grego/ Hindu/ Holandês/ Húngaro/ Indonésio/ Inglês/ Italiano/ Japonês/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romano/ Russo/ Sueco/ Tcheco/ Tailandês/ Turco****Alimentação: - Fonte de Alimentação: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz ?/ Consumo de Energia: Normal 270W, Eco 220W, Standby<0.5W** **Suporte e Compatibilidade 3D: - Frame Sequencial: Até 720p / - Frame Packing: Até 1080p / - Lado a Lado: Até 1080ip / - Superior Inferior: Até 1080p.****Modos de Imagem:- Dinâmico** **Apresentação: SRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2****Lâmpada: Consumo de lâmpada: 190W - Lâmpada: 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 horas.****Interface:- 2x VGA in (D-sub 15pinos) (Compartilhado c/ Componente); - 1x VGA out (D-sub 15pinos); - 1x Vídeo Composto in (RCA); - 1x S-Vídeo in (Mini DIN 4pinos); - 1x HDMI; - 1x Áudio in (Mini Jack); - 1x Áudio out (Mini Jack); - 1x Alto Falante 2W; - 1x USB (Tipo Mini B); - 1x RS232 (DB-9pinos); - 1x IR Receiver (Frontal);** **Conteúdo da Embalagem:- Projetor; - Controle Remoto c/ Bateria; - Cabo de Força (regional); - Declarações regulamentares; - Guia Rápido; - Cartão de Garantia (por região); - Cabo VGA (D-sub 15pinos).****Garantia:1 ano de garantia**  | **3** | **UND** |
| **11** | **LIXEIRA EM AÇO COM PEDAL - 30 LITROS****Lixeira de Aço Inox com tampa e pedal confeccionada em aço inoxidável com a tampa com abertura superior confeccionado em aço inoxidável AISI 430.****- Medindo 30 cm x 40 cm (DA)****- Capacidade de 30 litros** **- Possuindo cesto interno-balde plástico removível** **- Acompanha Aro removível.****- Cor: Inox** | **5** | **UND** |
| **12** | **OTOSCÓPIO****-Horoscópio Fibra Ótica** **-Transmissão da luz por Fibra Óptica** **- Lâmpada de Xenon** **Iluminação** **- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;** **- Cabeça Altamente Resistente À Impactos;** **- Conexão Para Otoscopia Pneumática;** **- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;** **- Cabo Em Metal Com Textura Para Melhor Ergonomia E Segurança;****-Transmissão Da Luz Por Fibra Óptica****- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;****- Conexão Para Otoscopia Pneumática;****- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;****- Cabo Em Metal** **Itens Inclusos:****- 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm)** **- 07 Espéculos para ouvido 2.5mm** **- 07 Espéculos para ouvido 4.0mm** **- 01 Estojo Luxo para otoscópio e seus acessórios** **- 01 Lâmpada 2.5V Xênon Alógena** **- 01 Otoscópio****- Garantia** **- Certificações de fabricação de acordo com padrões de qualidade, normas da ABNT, CE, Registro na ANVISA.** | **10** | **UN** |
| **13** | **COMPRESSOR DE AR - 30 L****EXIGÊNCIAS MINIMAS:****Tensão: 220V****- Deslocamento teórico: 6pcm / 170l/min****- Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol² (8,3bar) - Mínima: 80lbf/pol² (5,5bar)****- Unidade compressora: Número de estágios: 1, Número de pistões: 2-V****- Potência do motor: 1hp / 0,75kW****- Número de polos: 4****- Volume do reservatório: 30Litros****• Dimensões:****- Largura: 500mm** **- Altura: 630mm****- Profundidade: 460mm****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UN** |
| **\*14** | **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG****• Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2010 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo, no próprio local onde o equipamento estiver instalado;****• Sistema automático de avaliação de ECG, que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática;****• Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação, que reduz o risco de danos causados ao coração;****• Suporte básico/avançado de vida com identificação visual, através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P;****• Programação pré e pós-choque indicando a energia real armazenada a ser entregue; Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo;****• Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes, para melhor eficácia na reversão de arritmias;****• Utilização de eletrodos adesivos descartáveis;****• SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.****• Compatível com cabo de ECG 3 vias;****• Choque Bifásico até 360J;****• Índice de proteção IP56;****• Peso de apenas 1,2 KG;****• Três diferentes opções de baterias (recarregável ou descartável);****• Indicador de carga da bateria;****• Gravação de som ambiente;****• Autodiagnóstico de funções e bateria;****• Armazenamento de curvas e eventos;****• Pás descartáveis muito mais econômicas - não associadas à bateria ou feedback de RCP;****• Software SoftDEA incluso para conexão, download e gerenciamento de dados via PC (via USB).****Especificações:****• Dimensões: 225,0 x 225,0 x 69,0 mm (LxAxP).****• Peso: Aparelho - 1,2 Kg (básico) até 1,9 Kg (completo).****Bateria interna não recarregável:****• Tipo: Dióxido de Lítio Manganês (LiMnO2) 18V 2800 mAh.****• Duração da bateria (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua.****Bateria interna recarregável (OPCIONAL):****• Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h.****• Duração: 18 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou um mínimo de 400 choques em 200 J.****• Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas.****• Fonte do carregador da bateria (OPCIONAL): Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz.****• Consumo (máximo): rede elétrica 1 A.****• Saída: 16,8 VDC, 1 A.****Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:****• Adulto: 1º choque 150 J,****• Choques seguintes 200 J.****• Infantil: 50 J.****Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoftDEA):****• Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.****Armazenamento da memória interna:****• 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.****Índice de proteção:****• IP56.****Classificação:****• Classe II, equipamento energizado internamente.****Isolação elétrica:****• Tipo CF.****• Modo de funcionamento:****• Operação contínua.****Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:****• 200 J: 20 segundos.****• 360 J: 25 segundos.****Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:****• 200 J: 25 segundos.****• 360 J: 35 segundos.****Equipamento de uso não frequente:****• Atende aos requisitos para equipamento de uso não frequente, conforme especificado na norma NBR IEC 60601-2-4.****Forma de onda:****• Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.****Aplicação de choque:****• Por meio de pás adesivas multifuncionais.****Comandos:****• Botão painel frontal (ligar/desligar).****Escalas para desfibrilação:****• Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SoftDEA). Default de fábrica 1° choque em 150 J e choques seguintes em****• 200 J.****• Infantil: 50 J.****Seleção Adulto/Infantil:****• Automático pelo tipo de pás.****ARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.****Comando de carga:****• Automático após identificar arritmias chocáveis.****Comando de choque:****• Botão no painel frontal, quando piscando.****Tempo máximo de carga - Bateria recarregável:****• 50 J: < 2 segundos.****• 150 J: < 3 segundos.****• 200 J: < 4 segundos.****• 270 J: < 5 segundos.****• 360 J: < 6 segundos.****Tempo máximo de carga - Bateria não recarregável (2800 mAh):****• 50 J: < 2 segundos.****• 150 J: < 5 segundos.****• 200 J: < 6 segundos.****• 270 J: < 8 segundos.****• 360 J: < 10 segundos.****Tamanho das pás:****• Adulto = área: 82 cm2.****• Infantil = área: 30 cm2.****Tensão de saída máxima:****• 2.000 V.****Conteúdo da Embalagem:****• 01 (um) Desfibrilador Externo Automático Básico LED** **• 01 (uma) Bateria Não Recarregável 18V 2800 mAh;****• 01 (um) par de pás de choque;****• 01 (uma) Bolsa de transporte** **• Bateria Recarregável e Fonte não inclusas****Dimensões:****• Desfibrilador Externo Automático Básico (Bateria Descartável)** **• Altura: 22,50 Centímetros****• Largura: 22,50 Centímetros****• Profundidade: 6,90 Centímetros****• Peso: 1,20 Quilogramas****• Reg: ANVISA** | **2** | **UND** |
| **\*15** | **APARELHO ELETROCÁRDIOGRAMA****ELETROCARDIÓGRAFO EP-12****• Traçado permanente de alta qualidade****• Eletrocardiógrafo portátil digital com 12 derivações simultâneas.** **• Display sensível ao toque.****• Exportação de exames para computador via pendrive em formato PDF.****• Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), pack de baterias (opcional), ou pilhas.****• Correção automática de linha de base.****• Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular.****• Baixo custo operacional.****Características:****• Teclas de atalho para operação.****• Impressão em papel comum tipo carta (não termo sensível).****• Capacidade de salvar até 100 exames em memória interna.****• Identificação de sinal de marcapasso.****• Proteção contra descarga de desfibrilador.****• Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho.****• Display colorido de 4,3” de tecnologia sensível ao toque (Touchscreen).****Reg: ANVISA****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UN** |

***\* itens excluídos do certame em razão do despacho emitido dia 24 de janeiro de 2024.***

Trata-se de aquisições necessárias para atender a unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro, melhorando não só a qualidade dos atendimentos à população, más também dando guarida ao aumento constante das demandas por serviços de saúde.

Oportuno ressaltar que a Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador de acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à saúde, instruída pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vinculo, continuidade e integralidade, cujo atendimento a tais princípios é norteado pelo desenvolvimento de programas e ações considerando a diversidade das necessidades de saúde e o aumento constante das demandas, garantindo qualidade e segurança aos usuários que acessam o sistema público de saúde.

Além disso, tem-se que o município também trabalha com metas pactuadas pelo programa Previne Brasil, que avalia o desempenho da Atenção Básica. Por tal razão, manter as unidades abastecidas com insumos e equipamentos viabiliza a realização dos atendimentos em tempo adequado e com excelência.

Diante disso, constata-se a necessidade de aquisição dos equipamentos, que serão utilizados na unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro, para melhoria da qualidade dos atendimentos à população.

|  |
| --- |
| 3 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO |

A presente contratação encontra guarida na Lei Municipal nº 1173/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí, para o período de 2022 a 2025.

O recurso a ser utilizado é proveniente da Emenda Parlamentar 2022.125.41902.

|  |
| --- |
| 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO |

Da empresa contratada:

a) A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação;

b) A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração pública;

c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os empregados da empresa contratada;

f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente;

h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, novos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de garantia, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;**

m) A empresa contratada deve estar em dia com as obrigações legais e atender todas as exigências dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal atinentes ao seu funcionamento;

p) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Da Contratante:

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preço ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Realizar o pagamento do material fornecido, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.

g) Comunicar imediatamente a empresa contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela administração e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada.

j) Notificar a empresa contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da execução do contrato ou instrumento equivalente.

|  |
| --- |
| 5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA |

As quantidades para a aquisição são estimadas pela necessidade de acordo com a unidade de saúde a ser beneficiada, justificando-se por se tratar de equipamentos indispensáveis para o bom desempenho dos trabalhos, qualidade e segurança nos serviços prestados, melhoria nos atendimentos realizados, aprimoramento na gestão e controle de informações, condição para suprir o aumento das demandas, além de boa empregabilidade dos recursos públicos com previsão no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Qte** | **Unid.** |
| **\*1** | **APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS****▪ Tipo: INVERTER, bi-split, hi-wall;****▪ Carga térmica de no mínimo 32.000 BTU’s, total;****▪ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;****▪ Operação silenciosa;****▪ Fluido refrigerante: R410a;****▪ Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;****▪ Controle de temperatura com indicação em display;****▪ Controle remoto sem fio.****INDICAÇÃO DA CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMO MAIS EFICIENTE "A"****SELO INMETRO** **GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UND** |
| **\*2** | **APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS****▪ Tipo: INVERTER, bi-split, hi-wall;****▪ Carga térmica de no mínimo 12.000 BTU’s, total;****▪ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;****▪ Operação silenciosa;****▪ Fluido refrigerante: R410a;****▪ Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;****▪ Controle de temperatura com indicação em display;****▪ Controle remoto sem fio.****INDICAÇÃO DA CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMO MAIS EFICIENTE "A"****SELO INMETRO****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **5** | **UND** |
| **3** | **SELADORA 50CM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO****- Seladora de aquecimento instantâneo** **- Estrutura em chapa Pintura Epóxi cor Cinza**  **- Sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia - Solda 50 cm - níquel cromo 2 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte) -Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz** **- - Potência em 150 Watts** **- Fusível de proteção****- Consumo de energia só no acionamento pedal.** **- Corta e solda simultânea - Bandeja de apoio com regulagem****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UND** |
| **4** | **COMPUTADOR****Gabinete: Compatível com placas mãe: Micro ATX/ATX; Espaço para fonte de alimentação ATX; Suporte a entradas USB, Microfone e Áudio; Fabricado em aço galvanizado; Painel preto black piano; Furações para ventilação Lateral de 1 cooler e Traseira de 1 cooler; Pintura externa em preto anti estática;****Placa Mãe: Suporte ao Processador Intel® 11ª/10ª gerações; Chipset H510; 4pin ATX; 8pin ATX 12V; 2x DDR4 DIMM 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz; Slot M.2 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1x PCIe x16; 1x Porta de Mouse / Teclado PS/2; 1x Porta D-Sub; 1x Porta HDMI; 2x portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x Porta de Rede Ethernet Intel Gblan; conectores de Áudio HD: Entrada / Saída de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone; (Referencia Asus PRIME H510M-E)****Processador: Intel i5-10400F Comet Lake 10a Geração, Cache 12MB, 2.90GHz (4.30GHz Max Turbo), LGA 1200;****Placa de vídeo compatível com o processador.** **Memória RAM: 16GB DDR4;****SSD: SSD 250GB M.2 NVMe M.2 2280; (Referencia SSD M.2 Kingston 250GB)****Fonte: ATX; 450w, 20a de saída; tensão entrada 100 - 240 VAC;** **Conectores 24 Pin ATX 1x, PCIE 1x; EPS 1x; SATA 2x; Periféricos 4 Pinos 2x; Dimensões: 85mm (H) x 150mm (W) x 140mm (L). (Referência EVGA 450W);****Teclado: Português Brasileiro ABNT2****Mouse: Ótico; 2 botões + Scroll****Monitor: (Referência AOC 23,8” 24B1XHM)** **LED; Tamanho: 23,8" Widescreen; Full HD, HDMI/VGA, VESA; Entrada de Vídeo 1x VGA e 1x HDMI; Frequência de atualização 75Hz; Posição: Horizontal.****Sistema Operacional:** **Windows 10 Pro: Original; Vitalícia; Idioma: Português Brasileiro - Família Windows 10 Pro - Versão Professional: 64-bits.****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **12** | **UND** |
| **5** | **ARMÁRIO DE AÇO****Armário aço Chapa 26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, Maçaneta (2 chaves).** **Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.** | **10** | **UND** |
| **6** | **MESA DE ESCRITÓRIO****Mesa para Escritório Flex Mesa Reta com 2 Gavetas Cinza/Preto****Mesa****Altura: 74cm****Largura: 120cm****Profundidade: 60cm****Tampo: mdp****Gaveteiro****Altura: 21cm****Largura: 36,2cm****Profundidade: 39,5cm****Tampo: mdp****Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta.****Acabamento: Fita de Borda pvc** | **5** | **UND** |
| **7** | **LONGARINA 4 LUGARES****Assento e encosto: madeira compensada.****- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.****- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.****- Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.****- Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura****- Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura****- Altura do Assento até o chão: 45 cm****- Altura total até o chão: 89 cm****- Dimensões aproximadas do produto montado: 232 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura** **- Peso líquido aproximado do produto: 26 kg****- Peso recomendado: até 120 kg / lugar** | **5** | **UND** |
| **8** | **ESTANTE DE AÇO****Estante de Aço 6 prateleiras 42cm.** **Detalhamento:****• Produto: Estante de aço****• Altura: 2,00 m****• Profundidade: 42 cm****• Largura: 92 cm****• Chapa Prateleira: 22****• Coluna: chapa 16****• Capacidade de peso por prateleira: 90 kg bem distribuídos** | **5** | **UND** |
| **9** | **ESCADA PARA MACA 02 DEGRAUS****Base sólida em aço carbono** **Piso em chapa de aço carbono e revestidos com borracha antiderrapante e acabados com um friso de alumínio**  **Pés revestidos com ponteiras de borracha para evitar que a escada deslize quando o usuário estiver subindo.****Peso suportado: 150kg** | **5** | **UND** |
| **10** | **PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)****Especificações:****- Resolução Nativa: SVGA (800 x 600)** **- Brilho: 3.300 ANSI Lumens?****- Contraste: 13.000:1** **- Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores?****- Lentes: F=2.56-2.68, f=22.04-24.14 mm** **- Índice de Projeção: 1.96-2.15 (78"@3.1m)** **- Tamanho da Imagem: 60"~300"** **- Zoom: 1.1:1****- Compensação Projetada (offset)?: 120% ±5%****- Ajuste de Keystone: 1D, Vertical +/- 40º****- Resolução Suportada: VGA (640 x 480) para WUXGA\_RB(1920X1200) \*RB=Redução de Branco** **- Frequência Horizontal: 15~102KHz****- Frequência Vertical: 23~120Hz** **- HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p** **- Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM****- Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)** **- Sistema de Projeção: DLP** **- Nível de Ruído: 33/28 dBA (Normal / Modo Econômico)** **Idiomas: - Árabe/ Alemão/ Búlgaro/ Chinês Simplificado/ Chinês Tradicional/ Coreano/ Croata/ Dinamarquês/ Espanhol/ Finlandês/ Francês/ Grego/ Hindu/ Holandês/ Húngaro/ Indonésio/ Inglês/ Italiano/ Japonês/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romano/ Russo/ Sueco/ Tcheco/ Tailandês/ Turco****Alimentação: - Fonte de Alimentação: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz ?/ Consumo de Energia: Normal 270W, Eco 220W, Standby<0.5W** **Suporte e Compatibilidade 3D: - Frame Sequencial: Até 720p / - Frame Packing: Até 1080p / - Lado a Lado: Até 1080ip / - Superior Inferior: Até 1080p.****Modos de Imagem:- Dinâmico** **Apresentação: SRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2****Lâmpada: Consumo de lâmpada: 190W - Lâmpada: 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 horas.****Interface:- 2x VGA in (D-sub 15pinos) (Compartilhado c/ Componente); - 1x VGA out (D-sub 15pinos); - 1x Vídeo Composto in (RCA); - 1x S-Vídeo in (Mini DIN 4pinos); - 1x HDMI; - 1x Áudio in (Mini Jack); - 1x Áudio out (Mini Jack); - 1x Alto Falante 2W; - 1x USB (Tipo Mini B); - 1x RS232 (DB-9pinos); - 1x IR Receiver (Frontal);** **Conteúdo da Embalagem:- Projetor; - Controle Remoto c/ Bateria; - Cabo de Força (regional); - Declarações regulamentares; - Guia Rápido; - Cartão de Garantia (por região); - Cabo VGA (D-sub 15pinos).****Garantia:1 ano de garantia**  | **3** | **UND** |
| **11** | **LIXEIRA EM AÇO COM PEDAL - 30 LITROS****Lixeira de Aço Inox com tampa e pedal confeccionada em aço inoxidável com o tampa com abertura superior Confeccionado em aço inoxidável AISI 430.****- Medindo 30 cm x 40 cm (DA)****- Capacidade de 30 litros** **- Possuindo cesto interno-balde plástico removível** **- Acompanha Aro removível.****- Cor: Inox** | **5** | **UND** |
| **12** | **OTOSCÓPIO****-Horoscópio Fibra Ótica** **-Transmissão da luz por Fibra Óptica** **- Lâmpada de Xenon** **Iluminação** **- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;** **- Cabeça Altamente Resistente À Impactos;** **- Conexão Para Otoscopia Pneumática;** **- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;** **- Cabo Em Metal Com Textura Para Melhor Ergonomia E Segurança;****-Transmissão Da Luz Por Fibra Óptica****- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;****- Conexão Para Otoscopia Pneumática;****- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;****- Cabo Em Metal** **Itens Inclusos:****- 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm)** **- 07 Espéculos para ouvido 2.5mm** **- 07 Espéculos para ouvido 4.0mm** **- 01 Estojo Luxo para otoscópio e seus acessórios** **- 01 Lâmpada 2.5V Xênon Alógena** **- 01 Otoscópio****- Garantia** **- Certificações de fabricação de acordo com padrões de qualidade, normas da ABNT, CE, Registro na ANVISA.** | **10** | **UN** |
| **13** | **COMPRESSOR DE AR - 30 L****EXIGÊNCIAS MINIMAS:****Tensão: 220V****- Deslocamento teórico: 6pcm / 170l/min****- Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol² (8,3bar) - Mínima: 80lbf/pol² (5,5bar)****- Unidade compressora: Número de estágios: 1, Número de pistões: 2-V****- Potência do motor: 1hp / 0,75kW****- Número de polos: 4****- Volume do reservatório: 30Litros****• Dimensões:****- Largura: 500mm** **- Altura: 630mm****- Profundidade: 460mm****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UN** |
| **\*14** | **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG****• Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2010 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo, no próprio local onde o equipamento estiver instalado;****• Sistema automático de avaliação de ECG, que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática;****• Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação, que reduz o risco de danos causados ao coração;****• Suporte básico/avançado de vida com identificação visual, através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P;****• Programação pré e pós-choque indicando a energia real armazenada a ser entregue; Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo;****• Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes, para melhor eficácia na reversão de arritmias;****• Utilização de eletrodos adesivos descartáveis;****• SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.****• Compatível com cabo de ECG 3 vias;****• Choque Bifásico até 360J;****• Índice de proteção IP56;****• Peso de apenas 1,2 KG;****• Três diferentes opções de baterias (recarregável ou descartável);****• Indicador de carga da bateria;****• Gravação de som ambiente;****• Autodiagnóstico de funções e bateria;****• Armazenamento de curvas e eventos;****• Pás descartáveis muito mais econômicas - não associadas à bateria ou feedback de RCP;****• Software SoftDEA incluso para conexão, download e gerenciamento de dados via PC (via USB).****Especificações:****• Dimensões: 225,0 x 225,0 x 69,0 mm (LxAxP).****• Peso: Aparelho - 1,2 Kg (básico) até 1,9 Kg (completo).****Bateria interna não recarregável:****• Tipo: Dióxido de Lítio Manganês (LiMnO2) 18V 2800 mAh.****• Duração da bateria (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua.****Bateria interna recarregável (OPCIONAL):****• Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h.****• Duração: 18 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou um mínimo de 400 choques em 200 J.****• Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas.****• Fonte do carregador da bateria (OPCIONAL): Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz.****• Consumo (máximo): rede elétrica 1 A.****• Saída: 16,8 VDC, 1 A.****Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:****• Adulto: 1º choque 150 J,****• Choques seguintes 200 J.****• Infantil: 50 J.****Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoftDEA):****• Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.****Armazenamento da memória interna:****• 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.****Índice de proteção:****• IP56.****Classificação:****• Classe II, equipamento energizado internamente.****Isolação elétrica:****• Tipo CF.****• Modo de funcionamento:****• Operação contínua.****Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:****• 200 J: 20 segundos.****• 360 J: 25 segundos.****Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:****• 200 J: 25 segundos.****• 360 J: 35 segundos.****Equipamento de uso não frequente:****• Atende aos requisitos para equipamento de uso não frequente, conforme especificado na norma NBR IEC 60601-2-4.****Forma de onda:****• Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.****Aplicação de choque:****• Por meio de pás adesivas multifuncionais.****Comandos:****• Botão painel frontal (ligar/desligar).****Escalas para desfibrilação:****• Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SoftDEA). Default de fábrica 1° choque em 150 J e choques seguintes em****• 200 J.****• Infantil: 50 J.****Seleção Adulto/Infantil:****• Automático pelo tipo de pás.****ARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.****Comando de carga:****• Automático após identificar arritmias chocáveis.****Comando de choque:****• Botão no painel frontal, quando piscando.****Tempo máximo de carga - Bateria recarregável:****• 50 J: < 2 segundos.****• 150 J: < 3 segundos.****• 200 J: < 4 segundos.****• 270 J: < 5 segundos.****• 360 J: < 6 segundos.****Tempo máximo de carga - Bateria não recarregável (2800 mAh):****• 50 J: < 2 segundos.****• 150 J: < 5 segundos.****• 200 J: < 6 segundos.****• 270 J: < 8 segundos.****• 360 J: < 10 segundos.****Tamanho das pás:****• Adulto = área: 82 cm2.****• Infantil = área: 30 cm2.****Tensão de saída máxima:****• 2.000 V.****Conteúdo da Embalagem:****• 01 (um) Desfibrilador Externo Automático Básico LED** **• 01 (uma) Bateria Não Recarregável 18V 2800 mAh;****• 01 (um) par de pás de choque;****• 01 (uma) Bolsa de transporte** **• Bateria Recarregável e Fonte não inclusas****Dimensões:****• Desfibrilador Externo Automático Básico (Bateria Descartável)** **• Altura: 22,50 Centímetros****• Largura: 22,50 Centímetros****• Profundidade: 6,90 Centímetros****• Peso: 1,20 Quilogramas****• Reg: ANVISA** | **2** | **UND** |
| **\*15** | **APARELHO ELETROCÁRDIOGRAMA****ELETROCARDIÓGRAFO EP-12****• Traçado permanente de alta qualidade****• Eletrocardiógrafo portátil digital com 12 derivações simultâneas.** **• Display sensível ao toque.****• Exportação de exames para computador via pendrive em formato PDF.****• Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz ), pack de baterias (opcional), ou pilhas.****• Correção automática de linha de base.****• Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular.****• Baixo custo operacional.****Características:****• Teclas de atalho para operação.****• Impressão em papel comum tipo carta (não termo sensível).****• Capacidade de salvar até 100 exames em memória interna.****• Identificação de sinal de marcapasso.****• Proteção contra descarga de desfibrilador.****• Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho.****• Display colorido de 4,3” de tecnologia sensível ao toque (Touchscreen).****Reg: ANVISA****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UN** |

***\* itens excluídos do certame em razão do despacho emitido dia 24 de janeiro de 2024****.*

|  |
| --- |
| 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO |

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Atenção Básica, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Assim, examinou-se as alternativas possíveis na busca da solução que melhor atende às necessidades do setor solicitante.

Inicialmente, cumpre destacar que o setor da saúde municipal recebeu verba exclusiva para aquisição de novos equipamentos, decorrente da Emenda Parlamentar nº 2022.125.41902, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Portanto, tratando-se de setor cujas necessidades são progressivas, visando garantir atendimento às demandas cujo crescimento é constante, visando manter e melhorar a qualidade dos atendimentos disponibilizados à população e, além disso, visando ainda atender as metas pactuadas pelo programa Previne Brasil, tem-se que a melhor solução passa pela aquisição de equipamentos novos, pelo menor preço, conforme apontados na solicitação.

Para isso, realizou-se pesquisa de mercado consistente na cotação, com participação de fornecedores especializados e apresentação de orçamentos diversos, com informações relativas às especificidades de cada objeto, bem como os valores correspondentes.

Destarte, considerando as necessidades apresentadas pelo setor da saúde relacionadas à unidade Rosa Boranga Ribeiro, considerando também a existência de recursos decorrentes de emenda parlamentar, considerando ainda a possibilidade de aumento nos atendimentos e melhorias na qualidade, apresenta-se como solução mais adequada a aquisição dos equipamentos novos pelo menor preço apresentado.

|  |
| --- |
| 7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO |

A estimativa do valor da aquisição baseou-se na pesquisa de mercado (ANEXO II), cujo valor total consiste no montante de R$ 193.591,07 e esta pesquisa encontra-se anexa a este ETP e a lista com o valor médio está descrito a seguir:



*\* itens 1,2, 14 e 15 foram excluídos do certame em razão do despacho emitido dia 24 de janeiro de 2024.*

|  |
| --- |
| 8 – SOLUÇÃO COMO UM TODO |

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro.

Considerando que as necessidades de saúde são progressivas e a cada dia novos desafios são apresentados, busca-se a melhoria na qualidade dos atendimentos, bem como o aumento na capacidade que permita suportar as demandas do dia a dia.

Ademais ressalta-se que Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, conforme elucidado acima, considera-se como solução a realização de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos novos pelo menor preço.

Além disso, os equipamentos devem possuir garantia contratual complementar à garantia legal (conforme art. 50 da Lei nº 8.078/90), de no mínimo 01 (um) ano, contados da entrega do objeto.

A empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos equipamentos na unidade de saúde destinatária e prestação de assistência técnica aos objetos, pelo prazo da garantia, sem cobrança adicional à administração.

O prazo de entrega é de 15 dias contados do recebimento da ordem de compra, ou justificativa em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

|  |
| --- |
| 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO |

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

|  |
| --- |
| 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS |

Espera-se com a presente contratação dar maior qualidade e efetividade aos atendimentos realizados na Unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro. Isso porque, com o aumento obstinado das demandas por serviços de saúde, a ausência ou falta dos equipamentos necessários com a qualidade e eficiência que deles se espera, tende a causar impactos severos e negativos ao Município, seja pela falta de capacidade no enfrentamento das demandas de saúde, seja pela impossibilidade de cumprimento das metas pactuadas.

Assim, considerando que o Setor Municipal de Saúde dispõe dos recursos necessários para atender à solicitação, decorrentes de emenda parlamentar específica, considerando ainda a previsão da contratação no Plano Plurianual, tem-se que a aquisição dos equipamentos solicitados para melhor atender o sistema de saúde é a solução.

Portanto, a aquisição dos objetos pretendidos para Atenção Básica de saúde do município tem como objetivo garantir o suprimento de todas as demandas de saúde contidas nesta área de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos, evitando sanções e prejuízos ao município e aos munícipes.

|  |
| --- |
| 11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO |

Seleção de Fornecedores: A administração deve realizar um processo de seleção de fornecedores com a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, por se tratar da aquisição de bem comum.

Fiscalização e Controle: A administração, através do fiscal e gestor do contrato, deve realizar a fiscalização e controle sobre a entrega e os objetos contratados, para garantir que os termos editalícios sejam cumpridos, não havendo necessidade de treinamento dos servidores envolvidos, visto que os pontos a serem administrados encontram-se descritos neste estudo técnico preliminar e estará também descrito no edital e termo de referência.

Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar os riscos associados à aquisição, como oscilações de preços dos itens, problemas relativos à qualidade e especificações, entre outros.

|  |
| --- |
| 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTE |

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependente, pois o objeto não necessita de meios vinculativos para o fornecimento.

|  |
| --- |
| 13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS |

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Assim, tem-se que execução do contrato de aquisição dos itens apontados no presente estudo não tendem a causar impactos ambientais.

|  |
| --- |
| 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO |

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de registrar, por meio de disputa de preço na modalidade pregão presencial, empresas para fornecer os itens necessários para integrar a Unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro, para melhoria na qualidade dos atendimentos, suprimento das demandas e alcance das metas.

Vale ressaltar que este estudo está de acordo com a legislação vigente e tem a finalidade de evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Portanto, em decorrência dos princípios da legalidade, economicidade e da eficiência, fica declarado como viável a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens previstos, conforme determina o presente estudo técnico preliminar e esse procedimento que deverá ocorrer através da modalidade de licitação Pregão Presencial, norteado pela Lei 14.133/2021, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Taguaí, 23 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Renata Bérgamo Pires

Secretária Municipal da Saúde

***Acato as informações do Estudo Técnico Preliminar:***

***Eder Carlos Fogaça da Cruz***

***Prefeito Municipal***

**ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMETNO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – UNIDADE ROSA BORANGA RIBEIRO.**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.1 – Segue abaixo a quantidade a ser adquirida, os preços máximos aceitos e as especificações de cada item:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Qte** | **Unid.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **1** | **APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS****▪ Tipo: INVERTER, bi-split, hi-wall;****▪ Carga térmica de no mínimo 32.000 BTU’s, total;****▪ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;****▪ Operação silenciosa;****▪ Fluido refrigerante: R410a;****▪ Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;****▪ Controle de temperatura com indicação em display;****▪ Controle remoto sem fio.****INDICAÇÃO DA CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMO MAIS EFICIENTE "A"****SELO INMETRO** **GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UND** | **11.025,00** | **11.025,00** |
| **2** | **APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS****▪ Tipo: INVERTER, bi-split, hi-wall;****▪ Carga térmica de no mínimo 12.000 BTU’s, total;****▪ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação;****▪ Operação silenciosa;****▪ Fluido refrigerante: R410a;****▪ Tensão 220 volts, Frequência 60 hertz;****▪ Controle de temperatura com indicação em display;****▪ Controle remoto sem fio.****INDICAÇÃO DA CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMO MAIS EFICIENTE "A"****SELO INMETRO****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **5** | **UN** | **2.850,50** | **14.252,50** |
| **3** | **SELADORA 50CM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO****- Seladora de aquecimento instantâneo** **- Estrutura em chapa Pintura Epóxi cor Cinza**  **- Sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia - Solda 50 cm - níquel cromo 2 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte) -Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz** **- - Potência em 150 Watts** **- Fusível de proteção****- Consumo de energia só no acionamento pedal.** **- Corta e solda simultânea - Bandeja de apoio com regulagem****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UND** | **2.966,67** | **2.966,67** |
| **4** | **COMPUTADOR****Gabinete: Compatível com placas mãe: Micro ATX/ATX; Espaço para fonte de alimentação ATX; Suporte a entradas USB, Microfone e Áudio; Fabricado em aço galvanizado; Painel preto black piano; Furações para ventilação Lateral de 1 cooler e Traseira de 1 cooler; Pintura externa em preto anti estática;****Placa Mãe: Suporte ao Processador Intel® 11ª/10ª gerações; Chipset H510; 4pin ATX; 8pin ATX 12V; 2x DDR4 DIMM 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz; Slot M.2 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1x PCIe x16; 1x Porta de Mouse / Teclado PS/2; 1x Porta D-Sub; 1x Porta HDMI; 2x portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x Porta de Rede Ethernet Intel Gblan; conectores de Áudio HD: Entrada / Saída de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone; (Referencia Asus PRIME H510M-E)****Processador: Intel i5-10400F Comet Lake 10a Geração, Cache 12MB, 2.90GHz (4.30GHz Max Turbo), LGA 1200;****Placa de vídeo compatível com o processador.** **Memória RAM: 16GB DDR4;****SSD: SSD 250GB M.2 NVMe M.2 2280; (Referencia SSD M.2 Kingston 250GB)****Fonte: ATX; 450w, 20a de saída; tensão entrada 100 - 240 VAC;** **Conectores 24 Pin ATX 1x, PCIE 1x; EPS 1x; SATA 2x; Periféricos 4 Pinos 2x; Dimensões: 85mm (H) x 150mm (W) x 140mm (L). (Referência EVGA 450W);****Teclado: Português Brasileiro ABNT2****Mouse: Ótico; 2 botões + Scroll****Monitor: (Referência AOC 23,8” 24B1XHM)** **LED; Tamanho: 23,8" Widescreen; Full HD, HDMI/VGA, VESA; Entrada de Vídeo 1x VGA e 1x HDMI; Frequência de atualização 75Hz; Posição: Horizontal.****Sistema Operacional:** **Windows 10 Pro: Original; Vitalícia; Idioma: Português Brasileiro - Família Windows 10 Pro - Versão Professional: 64-bits.****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **12** | **UND** | **5.914,65** | **70.975,80** |
| **5** | **ARMÁRIO DE AÇO****Armário aço Chapa 26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, Maçaneta (2 chaves).** **Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.** | **10** | **UN** | **1.239,02** | **12.390,20** |
| **6** | **MESA DE ESCRITÓRIO****Mesa para Escritório Flex Mesa Reta com 2 Gavetas Cinza/Preto****Mesa****Altura: 74cm****Largura: 120cm****Profundidade: 60cm****Tampo: mdp****Gaveteiro****Altura: 21cm****Largura: 36,2cm****Profundidade: 39,5cm****Tampo: mdp****Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta.****Acabamento: Fita de Borda pvc** | **5** | **UND** | **442,14** | **2.210,70** |
| **7** | **LONGARINA 4 LUGARES****Assento e encosto: madeira compensada.****- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.****- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.****- Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.****- Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura****- Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura****- Altura do Assento até o chão: 45 cm****- Altura total até o chão: 89 cm****- Dimensões aproximadas do produto montado: 232 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura** **- Peso líquido aproximado do produto: 26 kg****- Peso recomendado: até 120 kg / lugar** | **5** | **UN** | **935,40** | **4.677,00** |
| **8** | **ESTANTE DE AÇO****Estante de Aço 6 prateleiras 42cm.** **Detalhamento:****• Produto: Estante de aço****• Altura: 2,00 m****• Profundidade: 42 cm****• Largura: 92 cm****• Chapa Prateleira: 22****• Coluna: chapa 16****• Capacidade de peso por prateleira: 90 kg bem distribuídos** | **5** | **UND** | **697,08** | **3.485,40** |
| **9** | **ESCADA PARA MACA 02 DEGRAUS****Base sólida em aço carbono** **Piso em chapa de aço carbono e revestidos com borracha antiderrapante e acabados com um friso de alumínio**  **Pés revestidos com ponteiras de borracha para evitar que a escada deslize quando o usuário estiver subindo.****Peso suportado: 150kg** | **5** | **UND** | **316,63** | **1.583,15** |
| **10** | **PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)****Especificações:****- Resolução Nativa: SVGA (800 x 600)** **- Brilho: 3.300 ANSI Lumens?****- Contraste: 13.000:1** **- Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores?****- Lentes: F=2.56-2.68, f=22.04-24.14 mm** **- Índice de Projeção: 1.96-2.15 (78"@3.1m)** **- Tamanho da Imagem: 60"~300"** **- Zoom: 1.1:1****- Compensação Projetada (offset)?: 120% ±5%****- Ajuste de Keystone: 1D, Vertical +/- 40º****- Resolução Suportada: VGA (640 x 480) para WUXGA\_RB(1920X1200) \*RB=Redução de Branco** **- Frequência Horizontal: 15~102KHz****- Frequência Vertical: 23~120Hz** **- HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p** **- Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM****- Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)** **- Sistema de Projeção: DLP** **- Nível de Ruído: 33/28 dBA (Normal / Modo Econômico)** **Idiomas: - Árabe/ Alemão/ Búlgaro/ Chinês Simplificado/ Chinês Tradicional/ Coreano/ Croata/ Dinamarquês/ Espanhol/ Finlandês/ Francês/ Grego/ Hindu/ Holandês/ Húngaro/ Indonésio/ Inglês/ Italiano/ Japonês/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romano/ Russo/ Sueco/ Tcheco/ Tailandês/ Turco****Alimentação: - Fonte de Alimentação: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz ?/ Consumo de Energia: Normal 270W, Eco 220W, Standby<0.5W** **Suporte e Compatibilidade 3D: - Frame Sequencial: Até 720p / - Frame Packing: Até 1080p / - Lado a Lado: Até 1080ip / - Superior Inferior: Até 1080p.****Modos de Imagem:- Dinâmico** **Apresentação: SRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2****Lâmpada: Consumo de lâmpada: 190W - Lâmpada: 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 horas.****Interface:- 2x VGA in (D-sub 15pinos) (Compartilhado c/ Componente); - 1x VGA out (D-sub 15pinos); - 1x Vídeo Composto in (RCA); - 1x S-Vídeo in (Mini DIN 4pinos); - 1x HDMI; - 1x Áudio in (Mini Jack); - 1x Áudio out (Mini Jack); - 1x Alto Falante 2W; - 1x USB (Tipo Mini B); - 1x RS232 (DB-9pinos); - 1x IR Receiver (Frontal);** **Conteúdo da Embalagem:- Projetor; - Controle Remoto c/ Bateria; - Cabo de Força (regional); - Declarações regulamentares; - Guia Rápido; - Cartão de Garantia (por região); - Cabo VGA (D-sub 15pinos).****Garantia:1 ano de garantia**  | **3** | **UND** | **2.895,65** | **8.686,95** |
| **11** | **LIXEIRA EM AÇO COM PEDAL - 30 LITROS****Lixeira de Aço Inox com tampa e pedal confeccionada em aço inoxidável com o tampa com abertura superior Confeccionado em aço inoxidável AISI 430.****- Medindo 30 cm x 40 cm (DA)****- Capacidade de 30 litros** **- Possuindo cesto interno-balde plástico removível** **- Acompanha Aro removível.****- Cor: Inox** | **5** | **UND** | **555,60** | **2.778,00** |
| **12** | **OTOSCÓPIO****-Horoscópio Fibra Ótica** **-Transmissão da luz por Fibra Óptica** **- Lâmpada de Xenon** **Iluminação** **- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;** **- Cabeça Altamente Resistente À Impactos;** **- Conexão Para Otoscopia Pneumática;** **- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;** **- Cabo Em Metal Com Textura Para Melhor Ergonomia E Segurança;****-Transmissão Da Luz Por Fibra Óptica****- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;****- Conexão Para Otoscopia Pneumática;****- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;****- Cabo Em Metal** **Itens Inclusos:****- 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm)** **- 07 Espéculos para ouvido 2.5mm** **- 07 Espéculos para ouvido 4.0mm** **- 01 Estojo Luxo para otoscópio e seus acessórios** **- 01 Lâmpada 2.5V Xênon Alógena** **- 01 Otoscópio****- Garantia** **- Certificações de fabricação de acordo com padrões de qualidade, normas da ABNT, CE, Registro na ANVISA.** | **10** | **UN** | **896,67** | **8.966,70** |
| **13** | **COMPRESSOR DE AR - 30 L****EXIGÊNCIAS MINIMAS:****Tensão: 220V****- Deslocamento teórico: 6pcm / 170l/min****- Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol² (8,3bar) - Mínima: 80lbf/pol² (5,5bar)****- Unidade compressora: Número de estágios: 1, Número de pistões: 2-V****- Potência do motor: 1hp / 0,75kW****- Número de polos: 4****- Volume do reservatório: 30Litros****• Dimensões:****- Largura: 500mm** **- Altura: 630mm****- Profundidade: 460mm****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UN** | **6.596,33** | **6.596,33** |
| **14** | **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG****• Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2010 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo, no próprio local onde o equipamento estiver instalado;****• Sistema automático de avaliação de ECG, que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática;****• Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação, que reduz o risco de danos causados ao coração;****• Suporte básico/avançado de vida com identificação visual, através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P;****• Programação pré e pós-choque indicando a energia real armazenada a ser entregue; Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo;****• Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes, para melhor eficácia na reversão de arritmias;****• Utilização de eletrodos adesivos descartáveis;****• SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.****• Compatível com cabo de ECG 3 vias;****• Choque Bifásico até 360J;****• Índice de proteção IP56;****• Peso de apenas 1,2 KG;****• Três diferentes opções de baterias (recarregável ou descartável);****• Indicador de carga da bateria;****• Gravação de som ambiente;****• Autodiagnóstico de funções e bateria;****• Armazenamento de curvas e eventos;****• Pás descartáveis muito mais econômicas - não associadas à bateria ou feedback de RCP;****• Software SoftDEA incluso para conexão, download e gerenciamento de dados via PC (via USB).****Especificações:****• Dimensões: 225,0 x 225,0 x 69,0 mm (LxAxP).****• Peso: Aparelho - 1,2 Kg (básico) até 1,9 Kg (completo).****Bateria interna não recarregável:****• Tipo: Dióxido de Lítio Manganês (LiMnO2) 18V 2800 mAh.****• Duração da bateria (2800 mAh): mais de 300 choques em 200 J ou 15 horas de monitorização contínua.****Bateria interna recarregável (OPCIONAL):****• Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h.****• Duração: 18 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou um mínimo de 400 choques em 200 J.****• Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas.****• Fonte do carregador da bateria (OPCIONAL): Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz.****• Consumo (máximo): rede elétrica 1 A.****• Saída: 16,8 VDC, 1 A.****Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:****• Adulto: 1º choque 150 J,****• Choques seguintes 200 J.****• Infantil: 50 J.****Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoftDEA):****• Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.****Armazenamento da memória interna:****• 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.****Índice de proteção:****• IP56.****Classificação:****• Classe II, equipamento energizado internamente.****Isolação elétrica:****• Tipo CF.****• Modo de funcionamento:****• Operação contínua.****Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:****• 200 J: 20 segundos.****• 360 J: 25 segundos.****Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:****• 200 J: 25 segundos.****• 360 J: 35 segundos.****Equipamento de uso não frequente:****• Atende aos requisitos para equipamento de uso não frequente, conforme especificado na norma NBR IEC 60601-2-4.****Forma de onda:****• Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.****Aplicação de choque:****• Por meio de pás adesivas multifuncionais.****Comandos:****• Botão painel frontal (ligar/desligar).****Escalas para desfibrilação:****• Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SoftDEA). Default de fábrica 1° choque em 150 J e choques seguintes em****• 200 J.****• Infantil: 50 J.****Seleção Adulto/Infantil:****• Automático pelo tipo de pás.****ARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.****Comando de carga:****• Automático após identificar arritmias chocáveis.****Comando de choque:****• Botão no painel frontal, quando piscando.****Tempo máximo de carga - Bateria recarregável:****• 50 J: < 2 segundos.****• 150 J: < 3 segundos.****• 200 J: < 4 segundos.****• 270 J: < 5 segundos.****• 360 J: < 6 segundos.****Tempo máximo de carga - Bateria não recarregável (2800 mAh):****• 50 J: < 2 segundos.****• 150 J: < 5 segundos.****• 200 J: < 6 segundos.****• 270 J: < 8 segundos.****• 360 J: < 10 segundos.****Tamanho das pás:****• Adulto = área: 82 cm2.****• Infantil = área: 30 cm2.****Tensão de saída máxima:****• 2.000 V.****Conteúdo da Embalagem:****• 01 (um) Desfibrilador Externo Automático Básico LED** **• 01 (uma) Bateria Não Recarregável 18V 2800 mAh;****• 01 (um) par de pás de choque;****• 01 (uma) Bolsa de transporte** **• Bateria Recarregável e Fonte não inclusas****Dimensões:****• Desfibrilador Externo Automático Básico (Bateria Descartável)** **• Altura: 22,50 Centímetros****• Largura: 22,50 Centímetros****• Profundidade: 6,90 Centímetros****• Peso: 1,20 Quilogramas****• Reg: ANVISA** | **2** | **UND** | **16.466,67** | **32.933,34** |
| **15** | **APARELHO ELETROCÁRDIOGRAMA****ELETROCARDIÓGRAFO EP-12****• Traçado permanente de alta qualidade****• Eletrocardiógrafo portátil digital com 12 derivações simultâneas.** **• Display sensível ao toque.****• Exportação de exames para computador via pendrive em formato PDF.****• Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz ), pack de baterias (opcional), ou pilhas.****• Correção automática de linha de base.****• Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular.****• Baixo custo operacional.****Características:****• Teclas de atalho para operação.****• Impressão em papel comum tipo carta (não termo sensível).****• Capacidade de salvar até 100 exames em memória interna.****• Identificação de sinal de marcapasso.****• Proteção contra descarga de desfibrilador.****• Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho.****• Display colorido de 4,3” de tecnologia sensível ao toque (Touchscreen).****Reg: ANVISA****GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.** | **1** | **UN** | **10.063,33** | **10.063,33** |

***\* itens excluídos do certame em razão do despacho emitido dia 24 de janeiro de 2024.***

***TOTAL: R$ 193.591,07 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos)***

1.1.2. Os itens acima citados devem estar de acordo com os parâmetros especificados no quadro, conforme a descrição de cada um.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade, se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por igual período em caso de existir saldo remanescente.

1.4.1. O fornecimento desse objeto pode ser realizado de uma só vez, conforme solicitação formalizada pelo setor.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Nos termos do ETP, faz-se necessária a contratação de empresas, devidamente alinhadas com a legislação pertinente, para fornecimento dos equipamentos que serão disponibilizados à Unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro.

2.2. Segundo consta do documento preliminar, a Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador de acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à saúde, instruída pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vinculo, continuidade e integralidade, cujo atendimento a tais princípios é norteado pelo desenvolvimento de programas e ações considerando a diversidade das necessidades de saúde e o aumento constante das demandas, garantindo qualidade e segurança aos usuários que acessam o sistema público de saúde.

2.3. Consta ainda, para além disso, que o município também trabalha com metas pactuadas pelo programa Previne Brasil, que avalia o desempenho da Atenção Básica. Assim, manter as unidades abastecidas com insumos e equipamentos viabiliza a realização dos atendimentos em tempo adequado e com excelência.

2.4 – Assim, face à necessidade, justifica-se a aquisição dos novos equipamentos para a Unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro, visando melhorar a qualidade dos atendimentos e dar suporte às demandas por atendimento de saúde.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

 3.1. Conforme já avaliado, a solução adotada para suprir a necessidade supramencionada é a contratação de empresas, que estejam de acordo com as regras e normas impostas pela legislação pertinente, para fornecimento ao município, mormente ao setor de saúde, dos equipamentos que serão destinados à Unidade de Atenção Básica Rosa Boranga Ribeiro.

3.2. As Especificações Básicas para os itens que compõem o presente termo estão pormenorizadas no quadro constante do item 1 deste documento, além de detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, item 2.

3.3. Considerando a natureza jurídica de bens duráveis, fica a contratada obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 01 ano, que terá início após o término da garantia legal de 90 dias, sem, portanto, complementar, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.4. As condições e prazos para exercício da garantia e assistência técnica dos equipamentos solicitados neste documento estão especificadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

* 1. **Os licitantes, na ocasião da habilitação, que estiverem melhor classificados para os itens:**
		1. **SELADORA 50CM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, deverá apresentar o catálogo ou ficha técnica e o número de registro do produto na ANVISA.**
		2. **OTOSCÓPIO, deverá apresentar o catálogo ou ficha técnica e o número de registro do produto na ANVISA.**
	2. **Dos demais itens deverão ser apresentados os catálogos ou fichas técnicas para comparação com o descritivo do edital.**
	3. **Os documentos apresentados ficarão disponíveis para o setor demandante para comparação do produto no ato de entrega.**
	4. **A não apresentação dos documentos solicitados neste item ou a apresentação irregular, serão motivos para inabilitação e serão analisados os documentos dos demais participantes classificados seguindo a ordem de colocação.**
	5. **As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no edital e manter-se regular durante toda a execução contratual.**

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A forma de execução do objeto dar-se-á consoante condições a seguir:

5.2. A empresa adjudicante ficará responsável pela entrega dos equipamentos, conforme regras e prazo previstos no Edital, Contrato ou documento equivalente, ETP e Termo de Referência, bem como pela assistência técnica pelo prazo da garantia;

5.3. O exercício da garantia deverá observar as regras e prazos constantes do item 8 do ETP, bem como do instrumento da contratação, Edital e Termo de Referência;

a) A quantidade de itens a serem entregues pela contratada encontra-se prevista no quadro pormenorizado enceto no item 1 deste documento, no ETP e no instrumento da contratação;

b) Deverá ser disponibilizado um sistema de controle eficiente para monitoramento de qualidade e quantidade quando do recebimento dos equipamentos, onde deverá conter as informações relativas à adjudicante, ao entregador responsável e sua função nos quadros da empresa contratada, especificações do objeto, além da identificação e assinatura do recebedor;

c) A entrega deverá ser feita diretamente da Unidade de Saúde Rosa Boranga Ribeiro, localizada na Rua João Floriano Martins, nº 215, Centro, Taguaí-SP, nos dias úteis, entre as 8h e 17h.

5.2. O recebimento do material deverá ainda observar o disposto a seguir:

5.2.1. Eventual impossibilidade de entrega do objeto no prazo constante do contrato, Edital, ETP e Termo de Referência, caso necessário, deverá ser comunicada ao setor responsável por escrito, em até 5 (cinco) dias da solicitação de compra, indicando os motivos que justificam o descumprimento do prazo.

5.2.2. Todos os produtos constantes deste documento e do ETP, sem exceção, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais, sob pena de recusa do objeto pelo recebedor e reparação de eventuais perdas e danos à administração;

5.2.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta da adjudicatária;

5.3. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos cupons fiscais, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos cupons fiscais que comprove o atendimento das exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.4. Os itens a serem disponibilizados devem ser novos e seguir as especificações constantes do quadro inserto no item 1 deste Termo de Referência, devendo, ainda, na ocasião da entrega, estar em perfeitas condições de uso e sem avarias. Caso não se encontrem nas condições apontadas no momento da entrega ou de sua conferência posterior, a Contratada deverá providenciar a imediata reposição, sem qualquer custo adicional, dentro do período de garantia do objeto.

5.5.1. A não reposição de eventuais itens em desacordo com as especificações constantes do ETP, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste.

5.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor contratado garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva garantia contratual e do fabricante, e estará obrigado a substituir aquele que se apresentar em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021).

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à eventual renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente para que não haja danos e prejuízos à administração, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o número dos cupons fiscais equivalentes;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;

7.9.4. o valor a pagar; e

7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.
7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO por item, com intervalo de redução mínima de lance no valor de 1% (um por cento)

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.
8.3. Habilitação, jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista; e qualificação Econômico-Financeira serão elencadas em edital.

8.4. É obrigatória a apresentação da licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;

**9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação está descrito no item 1 do termo de referência.
9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A aquisição dos equipamentos para a Unidade de Atenção Básica de Saúde Rosa Boranga Ribeiro possui previsão no Plano Plurianual, bem como recursos decorrentes da Emenda Parlamentar 2022.125.41902, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**020621**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**10.301.1002.2519.0000**

ELEMENTO DE DESPESA:

**4.4.90.52.00**

FICHAS:

**321, 550**

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Gabriella Carniato Romano Galdino.

**12. DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bergamo Pires.

Taguaí, 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Renata Bergamo Pires

Secretária da Saúde

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Gabriella Carniato Romano Galdino

Auxiliar de Enfermagem

APROVO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal

**Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes**

**Anexo II.1**

*(utilizar este documento quando: 5.3.5.1 -* ***SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:*** *se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, assim como a apresentação das declarações contidas no* ***ANEXO II.1.)***

**DECLARAÇÃO POR SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL**Nº**  | 20/ 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, acima qualificado, **INFORMA** ao **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ** os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para fins de receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do processo licitatório em epígrafe.

Local e data

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sócio/Proprietário: ..........................................................**

**Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes**

**Anexo II.2**

*(utilizar este documento quando: 5.3.5.2 -* ***REPRESENTANTE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ITEM 5.3.5.1****: quanto o representante não se enquadrar no item 5.3.5.1, o representante do licitante deve apresentar* ***TERMO DE CREDENCIAMENTO****, consoante modelo contido no* ***ANEXO II.2****, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.)*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |
| **DADOS DO CREDENCIADO** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, acima qualificado, **INFORMA** ao **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ** os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para fins de receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do processo licitatório em epígrafe, dando-se ciência dos mesmos e **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante Procurador o cidadão qualificado no quadro acima como **CREDENCIADO**, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, durante o Pregão Presencial mencionado em epígrafe, com poderes para tomar, em seu nome, qualquer decisão durante todas as fases do referido pregão, em especial: apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; assinar ata de registro de preço; assinar contrato; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sócio/Proprietário**

**Anexo II – Fase Credenciamento dos Representantes**

**Anexo II.3**

*(utilizar este documento quando: 5.3.5.3 -* ***REPRESENTANTE POSSUIDOR DE PROCURAÇÃO****: no caso do representante legal possuir procuração contendo os poderes para praticar os atos pertinentes aos procedimentos licitatórios o representante do licitante deve apresentar* ***TERMO DE CREDENCIAMENTO****, consoante modelo contido no* ***ANEXO II.3****, acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, para que se possa comprovar a capacidade do outorgante para constituir mandatário.)*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO POR REPRESENTANTE POSSUIDOR DE PROCURAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |
| **DADOS DO PROCURADOR** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |
| **Data da Procuração** |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **PROCURADOR**, acima qualificado, **INFORMA** ao **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ** os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para fins de receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do processo licitatório em epígrafe, dando-se ciência dos mesmos e declara ter sido nomeado por PROCURAÇÃO, que a esta acompanha, outorga para participar de certame licitatório na qualidade de **CREDENCIADO**, com amplos poderes para representá-la perante o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, durante o Pregão Presencial mencionado em epígrafe, com poderes para tomar, em seu nome, qualquer decisão durante todas as fases do referido pregão, em especial: apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; assinar ata de registro de preço; assinar contrato; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Local e data. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Procurador**

**Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**

**Anexo III.1**

*(utilizar este documento quando:* ***5.4.1.1*** *- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do* ***ANEXO III.1,*** *acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação.)*

**SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

**(para microempresas e empresas de pequeno porte)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**

**Anexo III.2**

*(utilizar este documento quando:* ***5.4.1.2 -*** *Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, em conformidade com o modelo constante do* ***ANEXO III.2)***

**SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

**(para cooperativas)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**Anexo III – Fase Credenciamento – solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**

**Anexo III.3**

*(utilizar este documento quando:* ***5.4.2.4*** *- A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no* ***ANEXO III.3****)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA**

**(para ME, EPP e COOPERATIVA)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que ..........

- neste ano de **2023,** até a presente data,celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data contrato** | **Órgão Público** | **Valor total do contrato** |
|  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |

cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

*ou* - ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**Anexo IV**

**Proposta de Preço**

***(5.5.3*** *- A* ***PROPOSTA DE PREÇO*** *deverá ser apresentada conforme modelo constante no* ***ANEXO IV)***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Insc. Munic.** |  | **Insc. Est.** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Telefone(s):** |  |
| **e-mail**  |  |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Qte** | **Unid.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **3** | **SELADORA 50CM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO****- Seladora de aquecimento instantâneo** **- Estrutura em chapa Pintura Epóxi cor Cinza**  **- Sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia - Solda 50 cm - níquel cromo 2 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte) -Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz** **- - Potência em 150 Watts** **- Fusível de proteção****- Consumo de energia só no acionamento pedal.** **- Corta e solda simultânea - Bandeja de apoio com regulagem****Reg: ANVISA** | **1** | **UND** |  |  |  |
| **4** | **COMPUTADOR****Gabinete: Compatível com placas mãe: Micro ATX/ATX; Espaço para fonte de alimentação ATX; Suporte a entradas USB, Microfone e Áudio; Fabricado em aço galvanizado; Painel preto black piano; Furações para ventilação Lateral de 1 cooler e Traseira de 1 cooler; Pintura externa em preto anti estática;****Placa Mãe: Suporte ao Processador Intel® 11ª/10ª gerações; Chipset H510; 4pin ATX; 8pin ATX 12V; 2x DDR4 DIMM 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz; Slot M.2 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1x PCIe x16; 1x Porta de Mouse / Teclado PS/2; 1x Porta D-Sub; 1x Porta HDMI; 2x portas USB 2.0; 2x USB 3.2; 1x Porta de Rede Ethernet Intel Gblan; conectores de Áudio HD: Entrada / Saída de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone; (Referencia Asus PRIME H510M-E)****Processador: Intel i5-10400F Comet Lake 10a Geração, Cache 12MB, 2.90GHz (4.30GHz Max Turbo), LGA 1200;****Placa de vídeo compatível com o processador.** **Memória RAM: 16GB DDR4;****SSD: SSD 250GB M.2 NVMe M.2 2280; (Referencia SSD M.2 Kingston 250GB)****Fonte: ATX; 450w, 20a de saída; tensão entrada 100 - 240 VAC;** **Conectores 24 Pin ATX 1x, PCIE 1x; EPS 1x; SATA 2x; Periféricos 4 Pinos 2x; Dimensões: 85mm (H) x 150mm (W) x 140mm (L). (Referência EVGA 450W);****Teclado: Português Brasileiro ABNT2****Mouse: Ótico; 2 botões + Scroll****Monitor: (Referência AOC 23,8” 24B1XHM)** **LED; Tamanho: 23,8" Widescreen; Full HD, HDMI/VGA, VESA; Entrada de Vídeo 1x VGA e 1x HDMI; Frequência de atualização 75Hz; Posição: Horizontal.****Sistema Operacional:** **Windows 10 Pro: Original; Vitalícia; Idioma: Português Brasileiro - Família Windows 10 Pro - Versão Professional: 64-bits.** | **12** | **UND** |  |  |  |
| **5** | **ARMÁRIO DE AÇO****Armário aço Chapa 26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, Maçaneta (2 chaves).** **Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.** | **10** | **UN** |  |  |  |
| **6** | **MESA DE ESCRITÓRIO****Mesa para Escritório Flex Mesa Reta com 2 Gavetas Cinza/Preto****Mesa****Altura: 74cm****Largura: 120cm****Profundidade: 60cm****Tampo: mdp****Gaveteiro****Altura: 21cm****Largura: 36,2cm****Profundidade: 39,5cm****Tampo: mdp****Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta.****Acabamento: Fita de Borda pvc** | **5** | **UND** |  |  |  |
| **7** | **LONGARINA 4 LUGARES****Assento e encosto: madeira compensada.****- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.****- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.****- Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.****- Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura****- Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura****- Altura do Assento até o chão: 45 cm****- Altura total até o chão: 89 cm****- Dimensões aproximadas do produto montado: 232 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura** **- Peso líquido aproximado do produto: 26 kg****- Peso recomendado: até 120 kg / lugar** | **5** | **UN** |  |  |  |
| **8** | **ESTANTE DE AÇO****Estante de Aço 6 prateleiras 42cm.** **Detalhamento:****• Produto: Estante de aço****• Altura: 2,00 m****• Profundidade: 42 cm****• Largura: 92 cm****• Chapa Prateleira: 22****• Coluna: chapa 16****• Capacidade de peso por prateleira: 90 kg bem distribuídos** | **5** | **UND** |  |  |  |
| **9** | **ESCADA PARA MACA 02 DEGRAUS****Base sólida em aço carbono** **Piso em chapa de aço carbono e revestidos com borracha antiderrapante e acabados com um friso de alumínio**  **Pés revestidos com ponteiras de borracha para evitar que a escada deslize quando o usuário estiver subindo.****Peso suportado: 150kg** | **5** | **UND** |  |  |  |
| **10** | **PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)****Especificações:****- Resolução Nativa?: SVGA (800 x 600)** **- Brilho?: 3.300 ANSI Lumens?****- Contraste?: 13.000:1** **- Quantidade de Cores?: 1.07 Bilhões de Cores?****- Lentes?: F=2.56-2.68, f=22.04-24.14 mm** **- Índice de Projeção: 1.96-2.15 (78"@3.1m)** **- Tamanho da Imagem: 60"~300"** **- Zoom?: 1.1:1****- Compensação Projetada (offset)?: 120% ±5%?****- Ajuste de Keystone?: 1D, Vertical +/- 40º?****- Resolução Suportada?: VGA (640 x 480) para WUXGA\_RB(1920X1200) \*RB=Redução de Branco** **- Frequência Horizontal?: 15~102KHz?****- Frequência Vertical?: 23~120Hz** **- HDTV Compatível?: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p** **- Compatibilidade de Vídeo?: NTSC, PAL, SECAM****- Formato de Tela?: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis) ?****- Sistema de Projeção?: DLP ?****- Nível de Ruído?: 33/28 dBA (Normal / Modo Econômico)** **Idiomas?: - Árabe/ Alemão/ Búlgaro/ Chinês Simplificado/ Chinês Tradicional/ Coreano/ Croata/ Dinamarquês/ Espanhol/ Finlandês/ Francês/ Grego/ Hindu/ Holandês/ Húngaro/ Indonésio/ Inglês/ Italiano/ Japonês/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romano/ Russo/ Sueco/ Tcheco/ Tailandês/ Turco??****Alimentação: - Fonte de Alimentação?: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz ?/ Consumo de Energia?: Normal 270W, Eco 220W, Standby<0.5W ?****Suporte e Compatibilidade 3D?: - Frame Sequencial: Até 720p / - Frame Packing: Até 1080p / - Lado a Lado: Até 1080ip / - Superior Inferior: Até 1080p?.****Modos de Imagem?:- Dinâmico** **Apresentação: SRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2****Lâmpada: Consumo de lâmpada?: 190W ?- Lâmpada?: 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 horas.****Interface?:- 2x VGA in (D-sub 15pinos) (Compartilhado c/ Componente); - 1x VGA out (D-sub 15pinos); - 1x Vídeo Composto in (RCA); - 1x S-Vídeo in (Mini DIN 4pinos); - 1x HDMI; - 1x Áudio in (Mini Jack); - 1x Áudio out (Mini Jack); - 1x Alto Falante 2W; - 1x USB (Tipo Mini B); - 1x RS232 (DB-9pinos); - 1x IR Receiver (Frontal);** **Conteúdo da Embalagem:- Projetor; - Controle Remoto c/ Bateria; - Cabo de Força (regional); - Declarações regulamentares; - Guia Rápido; - Cartão de Garantia (por região); - Cabo VGA (D-sub 15pinos).****Garantia:1 ano de garantia**  | **3** | **UND** |  |  |  |
| **11** | **LIXEIRA EM AÇO COM PEDAL - 30 LITROS****Lixeira de Aço Inox com tampa e pedal confeccionada em aço inoxidável com o tampa com abertura superior Confeccionado em aço inoxidável AISI 430.****- Medindo 30 cm x 40 cm (DA)****- Capacidade de 30 litros** **- Possuindo cesto interno-balde plástico removível** **- Acompanha Aro removível.****- Cor: Inox** | **5** | **UND** |  |  |  |
| **12** | **OTOSCÓPIO****-Otoscópio Fibra Optica** **-Transmissão da luz por Fibra Óptica** **- Lâmpada de Xenon** **Iluminação** **- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;** **- Cabeça Altamente Resistente À Impactos;** **- Conexão Para Otoscopia Pneumática;** **- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;** **- Cabo Em Metal Com Textura Para Melhor Ergonomia E Segurança;****-Transmissão Da Luz Por Fibra Óptica****- Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes;****- Conexão Para Otoscopia Pneumática;****- Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação;****- Cabo Em Metal** **Itens Inclusos:****- 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm)** **- 07 Espéculos para ouvido 2.5mm** **- 07 Espéculos para ouvido 4.0mm** **- 01 Estojo Luxo para otoscópio e seus acessórios** **- 01 Lâmpada 2.5V Xênon Alógena** **- 01 Otoscópio****- Garantia** **- Certificações de fabricação de acordo com padrões de qualidade, normas da ABNT, CE, Registro na ANVISA.** | **10** | **UN** |  |  |  |
| **13** | **COMPRESSOR DE AR - 30 L****EXIGÊNCIAS MINIMAS:****Tensão: 220V****- Deslocamento teórico: 6pcm / 170l/min****- Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol² (8,3bar) - Mínima: 80lbf/pol² (5,5bar)****- Unidade compressora: Número de estágios: 1, Número de pistões: 2-V****- Potência do motor: 1hp / 0,75kW****- Número de polos: 4****- Volume do reservatório: 30Litros****• Dimensões:****- Largura: 500mm** **- Altura: 630mm****- Profundidade: 460mm** | **1** | **UN** |  |  |  |

1) O preço global é de R$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**Anexo V**

**DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO**

***(5.5.6.1*** *- Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta as seguintes declarações utilizando-se do* ***ANEXO V)***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

**I - DECLARA que:**

**a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; **e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**II – DECLARA** para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

**III – DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

**IV - DECLARA** que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**Anexo VI**

**Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação**

***(5.6.1.4 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:*** *Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do* ***ANEXO VI***)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000225/23 | PREGÃO PRESENCIAL **Nº**  | 20 / 2023 |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial**  |  |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome**  |  | **RG** |  |
| **Qualificação** |  | **CPF** |  |
| **Endereço** |  | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal**  |  |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

**a)** está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal,

**b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

**c)** não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**d)** como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**: **1-** que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal; **2-** que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual; **3-** que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**e)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: 000225/23

PREGÃO PRESENCIAL:20 / 2023

2586/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **{NUMERO DO CONTRATO}}**, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA ..................................................

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 44, CENTRO, 18890-091,** inscrita no CNPJ sob n.º **46.223.723/0001-50** , neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21,** de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como de acordo com as especificações constantes no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL: 20 / 2023**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

|  |
| --- |
| Razão Social:  |
| Endereço:  |
| Cidade:  | CEP  | Fone/Fax:  |
| e-mail:  | CNPJ nº  |
| Representante:  | e-mail: |
| RG:  | UF:  | CPF:  |
| Endereço representante: |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (**[**art. 92, I e II**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** |  |  |  |  |  |

**1.1.** O objeto do presente instrumento é formalização dos termos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** Estudo Técnico Preliminar;

**1.3.2.** O Termo de Referência;

**1.3.3.** O Edital da Licitação;

**1.3.4.** A Proposta do contratado;

**1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art105).

 **2.1.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância do contratado quando houver saldo dos produtos licitados.

 **2.1.2.** A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (**[**art. 92, IV, VII e XVIII)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL: 20 / 2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

***5.1.*** *O valor total da contratação é de R$.......... (.....).*

 ***5*.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

 **5.1.2.** O valor acima corresponde ao total dos itens adjudicados ao contratante, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (**[**art. 92, V e VI**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado é de (30) trinta dias contados a partir da efetiva entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (**[**art. 92, V)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

**7.1.** O contratado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de cada produto, desde que comprove ter ocorrido alteração no custo de aquisição do mesmo que comprometa a manutenção do lucro sobre a comercialização.

**§ 1º** para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o caput da cláusula 7.1, o contratado deverá seguir as normas dispostas abaixo:

**I –** utilizar obrigatoriamente o documento constante no anexo X, que faz parte integrante do edital, intitulado “Solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro” com base na alteração de custo do produto, para requerer a alteração do preço de venda do item, preenchendo-o corretamente;

**II –** Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o contratado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do contrato, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante no contrato.

**III –** Para fins de comprovar a alteração do preço o contratado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reajuste.

**IV –** Os documentos constantes nos incisos I, II, III, deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

**a)** protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

**b)** através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;

**c)** ou através do endereço eletrônico institucional; contratos@taguai.sp.gov.br.

**§ 1º** Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso IV, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.

**V –** A não apresentação dos documentos de solicitação de reequilíbrio de preço em desconformidade com o constante nos incisos I, II, III e IV acarretará no indeferimento do pedido.

**VI –** A Administração Pública terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre o reequilíbrio solicitado, período no qual não poderá ser suspensa a entrega do material objeto do presente contrato, sob pena de rescisão total do presente contrato e aplicação das penas correlatas.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (**[**art. 92, X, XI e XIV**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143);

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no edital que o originou;

**8.9.** Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

 **8.10.1.** A Administração terá o prazo de***30 (trinta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, sobre as solicitações e reclamações apresentadas na forma da cláusula 8.10, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

***8.12.*** *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.*

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (**[**art. 92, XIV, XVI e XVII)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do **PREGÃO PRESENCIAL: 20 / 2023** e neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

 ***9.1.1.*** *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

 **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));

 **9.1.3.** Comunicar ao contratante por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

 **9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

 **9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

 **9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

 **9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

  **9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

 **9.1.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

 **9.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

 **9.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));

 **9.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));

 **9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

 **9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124)

 **9.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

 **9.1.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

 **9.1.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

 **9.1.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

 **9.1.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

 **9.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (**[**art. 92, XII e XIII**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (**[**art. 92, XIV**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§2));

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§4));

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5)).

**IV - Multa:**

**I -** moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

**II -** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**III -** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§9))

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§7)).

  **11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art157))

 **11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§8)).

 **11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§1)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art160)).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art161)).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (**[**art. 92, XIX**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

 **12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

 **a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

 **b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

**12.3.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

 **12.3.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

 **12.3.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

**12.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

 **12.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art138).

 **12.4.2**. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

 **12.4.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5**. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

 **12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

 **12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

 **12.5.3.** Relação de indenizações e multas aplicadas.

**12.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art131)).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**[**art. 92, VIII**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**020621**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**10.301.1002.2519.0000**

ELEMENTO DE DESPESA:

**4.4.90.52.00**

FICHAS:

**321, 550**

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (**[**art. 92, III**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14.2.** Integra o presente contrato o edital e os anexos do **PREGÃO PRESENCIAL: 20 / 2023** que deu origem a este contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124).

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art136).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8§2), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm#art7§3).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (**[**art. 92, §1º**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)**)**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gestor do Contrato

*TESTEMUNHAS:*

*1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**ANEXO VIII**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: Cargo: CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura:

**Pela contratada:**

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal*.* Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**ANEXO IX**

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA**

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

D E S P A C H O

Processo Administrativo nº 2586/2022

Processo Licitatório nº 225/2023

Pregão Presencial nº 20/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para atenção básica.

Interessadas:

1. JOSÉ AUGUSTO PAVÃO

2. ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES CNPJ: 08.091.417/0001-19;

3. INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.090.631/0001-10;

4. ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CNPJ: 11.405.384/0001-49;

5. EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.789.180/0001-09

6. SMARTMED HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.789.180/0001-09

RELATO:

No dia 22 de junho de 2023, pelo Setor de Licitações, foram recebidos os pedidos de esclarecimento e os pedidos de impugnação do edital, todos apresentados tempestivamente. Em seguida, em sede de diligência, estes pedidos foram encaminhados à Coordenadoria Municipal da Saúde para que analisasse os conteúdos das objeções e se manifestasse a respeito, conforme despacho exarado no dia 22 de junho de 2023 que também suspendeu o certame.

A Coordenadoria Municipal de Saúde manifestou-se no dia 26 de junho de 2023, com informações novas sobre os itens 14 e 15, porém não mencionou os itens 1 e 2 que também foram objetos de questionamento.

Diante da necessidade de aquisição dos demais itens, objeto desta licitação, e do entrave na manifestação feita pela Coordenadoria Municipal da Saúde, o setor de licitações solicitou opinião da Procuradoria Jurídica, no dia 31 de outubro de 2023, sobre a possibilidade da continuação do certame, porém, excluindo-se os itens 1, 2, 14 e 15, para que sejam corrigidos, cotados novamente e licitados em momento oportuno.

No dia 1º de novembro a Procuradoria Municipal de Taguaí manifestou-se favoravelmente à pretensão de divisão do certame apontado pelo setor de licitações.

DECIDO:

1. retirar deste certame os itens: 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS; 2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS; 14 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG; 15 - APARELHO ELETROCÁRDIOGRAMA (ELETROCARDIÓGRAFO EP-12).
2. Que após a retificação do edital, as empresas interessadas serão comunicadas por meio dos e-mails informado por ocasião dos questionamentos e que haverá um novo aviso de licitação publicado nos meios oficiais.

COMUNICO:

1. às empresas impugnantes para que tenham ciência dos fatos, encaminhando este despacho ao e-mail informado por ocasião dos questionamentos.

PUBLIQUE-SE:

1. a íntegra desde despacho no site oficial do Município de Taguaí: [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br);
2. resumo deste despacho no Diário Oficial do Estado, no Jornal Sudoeste Paulista e Jornal de Grande Circulação.

Taguaí-SP, 27 de dezembro de 2023.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva

Pregoeira

Renata Bérgamo Pires

Secretária Municipal da Saúde

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal